



PREFEITURA DE UNAI
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Cestas Básicas destinadas a pessoas / famílias carentes em vulnerabilidade social em caráter eventual.

2. JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades básicas de pessoas / famílias carentes em vulnerabilidade social em caráter eventual.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: 5 KG DE ARROZ TIPO 1; 5 KG DE AÇUCAR CRISTAL; 2 KG DE FEIJÃO; 1 KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; 500 GR DE CAFÉ; 1 KG DE FUBÁ DE MILHO; 1 LATA DE OLEO 900ML; 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GR; 1 TABLETE DE SABÃO EM BARRA C/05 UN DE 200 GR CADA; 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/04 ROLOS DE 30 MT CADA; 1 KG DE LEITE EM PÓ; 1 CX DE BOLACHA DE COCO 2KG; 3 SABONETE DE 90 GR CADA; 1 KG DE SAL REFINADO; 2 PCT DE LÃ DE AÇO C/08 UND DE 60GR CADA; 1KG DE RADURA.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) / DOTAÇÃO 1768 fonte 1.500.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os itens deverão ser entregues lacrados em suas devidas embalagens, na sua totalidade, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica correspondente na sede da



PREFEITURA DE UNAÍ

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC

Semdesc, Rua Calixto Martins de Melo 230, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, (07:30h às 11:00h e 13:00h às 17:30h) em até 15 (quinze) dias após o recebimento do Empenho pelo fornecedor, visto a necessidade de gastar o dinheiro que já se encontra na conta acima citada.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará na entrega total dos produtos no local já especificado.
- b) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabricação e para um uso mínimo de 06 (seis) meses.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DE UNAI

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC

8.1.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e hora.

8.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8.2.6. A Nota Fiscal será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura em até 3 (três) dias úteis para que o setor efetue o pagamento no mesmo prazo.


Claudia Maria de Oliveira
Secretária Municipal do
Desenvolvimento Social e Cidadania